
SPED – Sistema Público de Escrituração Digital –
NOTA FISCAL DE PRODUTOR ELETRÔNICA – NFP-e

É um documento de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar, para fins fiscais, uma operação de circulação de mercadorias.

A NFP-e possui as mesmas atribuições e validade jurídica da Nota Fiscal de Produtor, em papel, modelo 4.

A NFP-e é uma Nota Fiscal eletrônica, modelo 55, que foi adequada para o produtor rural emitir por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela SEFA/PR no Portal Receita/PR.

BENEFÍCIOS PARA O PRODUTOR COM A EMISSÃO DA NFP-e

- Eliminação da prestação de contas na Prefeitura;
- Redução de erros de escrituração;
- A emissão poderá ser feita em qualquer lugar que possua computador com acesso à internet e impressora, evitando que o produtor perca tempo em ir à Prefeitura para retirar notas.

BENEFÍCIOS PARA A SOCIEDADE

- Redução do consumo de papel, com impacto em termos ecológicos;
- Incentivo ao uso de novas tecnologias;
- Redução de gastos públicos.

EMISSÃO DE NFP-e

O Sistema emissor de NFP-e está disponível no portal [Receita/PR](#). O produtor rural deve se tornar usuário do portal Receita/PR para ter acesso ao Sistema emissor de NFP-e.

Para se tornar usuário do portal Receita/PR [clique aqui](#)